



PREFEITURA DE
AMARAJI
Escrevendo um novo futuro

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Órgão: MUNICÍPIO DE AMARAJI – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

Sector requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

1. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, INCLUINDO O ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS, OBRAS E PROJETOS, VISTORIAS E FISCALIZAÇÕES DOS MESMOS E MONITORAMENTO E ALIMENTAÇÃO DOS MÓDULOS DE ENGENHARIA DOS SISTEMAS SIMEC, SISMOB E TRANSFEREGOV, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI/PE.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

A Prefeitura Municipal de Amaraji/PE necessita da contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria na área de Engenharia Civil para garantir a execução eficiente e adequada de convênios, obras e projetos no município. A contratação se justifica pelos seguintes motivos:

1. Complexidade e Especialização Técnica

A gestão e fiscalização de obras públicas exigem conhecimentos técnicos especializados, tanto na área de engenharia quanto no acompanhamento e alimentação dos sistemas federais de monitoramento. A consultoria proporcionará suporte técnico qualificado para garantir que os projetos sejam executados conforme as normas e padrões exigidos.

2. Acompanhamento de Convênios e Execução de Obras

O município possui diversos convênios firmados com órgãos estaduais e federais para a execução de obras de infraestrutura. O acompanhamento técnico é essencial para garantir a correta aplicação dos recursos, o cumprimento de prazos e a conformidade com os requisitos legais e normativos.

3. Monitoramento e Alimentação de Sistemas Oficiais

A alimentação dos módulos de engenharia dos sistemas **SIMEC, SISMOB e TRANSFEREGOV** é uma exigência dos órgãos de controle e financiamento. O não cumprimento adequado dessas obrigações pode resultar na suspensão de repasses, na necessidade de devolução de recursos ou na impossibilidade de firmar novos convênios.

4. Vistorias e Fiscalizações

Para assegurar a qualidade e a conformidade das obras em andamento, é necessária a realização de vistorias e fiscalizações contínuas. A consultoria especializada contribuirá para identificar e solucionar problemas técnicos de forma preventiva, reduzindo riscos de paralisações, retrabalhos e desperdício de recursos públicos.

5. Capacidade Técnica da Administração

O quadro técnico da Prefeitura não dispõe de profissionais suficientes para atender integralmente à demanda de gestão, fiscalização e monitoramento das obras e convênios. Dessa forma, a contratação se faz necessária para suprir essa lacuna e garantir maior eficiência na execução das atividades.

Para tanto, solicitamos da empresa **JUSTO & BRANCO ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ: 03.844.196/0001-99**, proposta técnica comercial, com base no Termo de Referência, Bem como as comprovações de sua capacidade técnica e comprovação de preços e demais documentos de habilitação, a fim de serem todos submetidos à análise de nossa equipe técnica, para sua



PREFEITURA DE
AMARAJI
Escrevendo um novo futuro

posterior contratação. A contratação da referida empresa é evidentemente necessária, em virtude da Prefeitura Municipal de Amaraji não dispor de profissionais qualificados seu quadro técnico para realizar este serviço especializado.

Diante do exposto, a contratação dos serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria em engenharia civil se apresenta como medida essencial para o bom andamento das obras e convênios, assegurando a conformidade legal, a eficiência na gestão dos recursos e a melhoria da infraestrutura municipal.

3. Descrições e quantidades:

Considerando as necessidades do município em dispor de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria na área de engenharia civil, durante todo o exercício, para atender às demandas descritas neste estudo, a contratação do escritório especializado deverá ter duração de 12 (doze) meses.

4. Observações gerais

4.1 segue em anexo o termo de referência, estudo técnico preliminar e documentações complementares.

Amaraji/PE, 02 de janeiro de 2025.

CLAYTON MANASSÉS SOUZA DA SILVA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.